Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71 – Centro (antiga Rua da Praia) - Maceió/AL - CEP: 57.020-680
(82) 3315-3713/3714/3715.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2018.**
**PROCESSO Nº 6500.053744/2017.**

O presente expediente destina-se ao processamento do pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 78/2018, interposto pela COOPERATIVA DOS PROP. AUT. DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS E AUTOMOVEIS RODOVIARIOS, TURISMO, URBANO E TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO DE ALAGOAS - COOPEALBUS, CNPJ nº 05.587.535/0001/24, tendo-o feito tempestivamente e na forma disposta no item 5 do instrumento convocatório, restando preenchidos, portanto, os requisitos de admissibilidade e tempestividade da peça interposta, em cujo teor contata-se os seguintes questionamentos:

## I – DA MOTIVAÇÃO

a) Consta no edital, em seu item 5, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL¸ informações referente a sessão anterior, o que prejudicou o pedido de impugnação e esclarecimentos deste licitante interessada.

Após a exposição de sua motivação a Impugnante requer o acolhimento de sua impugnação para declarar suspenso o certame licitatório e reformar o edital.

Em apertada síntese, esta é a motivação consignada na peça impugnatória.

## II – DA ANÁLISE

O texto do edital no item ora questionado, assim estabelece:

> 5 **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
>
> 5.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (dia 17/12/2018, às 14 horas), por meio de registro no COMPRASNET e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico *gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br*
>
> 5.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até 24 horas, por e-mail, registro no Comprasnet e disponibilizando no link (http://www.maceio.al.gov.br).
>
> 5.3 Até o fim do expediente do SEGUNDO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (dia 18/12/2018, às 14 horas), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASNET e/ou enviada para o endereço eletrônico *gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br*

Ora, o item 5.3 por si só responde ao questionamento, vez que a redação não deixa nenhuma dúvida, ou seja, “até o fim do expediente do SEGUNDO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71 – Centro (antiga Rua da Praia) - Maceió/AL - CEP: 57.020-680
(82) 3315-3713/3714/3715.

IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASNET e/ou enviada para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br.

O fato do referido item constar a data 18/12/2018, não prejudica o recebimento e nem o acolhimento da Impugnação, caso haja pertinências nas alegações apresentadas. Aliás, esse é o entendimento da própria impugnante quando admite que seu pedido foi feito de forma tempestiva.

Ressaltamos que ao publicar a nova versão do edital, por equívoco, não foi atualizada a data do pedido de impugnação, o que não inviabiliza qualquer pedido de Impugnação, desde que seja pertinente.

Por todo o exposto, não vislumbramos a necessidade de promoção de nenhum ajuste, de tal sorte que ficam mantidas as condições estabelecidas no edital do pregão em epígrafe.

Maceió, 08 de janeiro de 2019.

Vanderleia Guaris Costa
Pregoeira

ORIGINAL ASSINADA